



IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 453 - Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

Portaria nº 300, de 09 de maio de 2023	2 à 2
Portaria nº 301, de 09 de maio de 2023	3 à 4
Lei nº 2600, de 09 de maio de 2023	5 à 6
Lei nº 2601, de 09 de maio de 2023	7 à 8
Lei n 2602, de 09 de maio de 2023	9 à 9
Decreto nº 2659, de 09 de maio de 2023	10 à 11
Decreto nº 2660, de 09 de maio de 2023	12 à 12
PORTARIA Nº 306/2023	13 à 13
PORTARIA Nº 307/2023	14 à 14
PORTARIA Nº 308/2023	15 à 15
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	16 à 16



**Portaria Nº 300, de 09 de maio de 2023**

"Dispõe sobre a alteração da portaria nº 239, de 11 de abril de 2023, e dá outras providências."

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Declaração de Suspeição apresentada em folhas 16, do Procedimento Administrativo Disciplinar - PIJ 002/2023.

Considerando o Termo de Deliberação de folhas 20.

Resolve:

Artigo 1º Fica alterado o art. 2º da portaria nº 239 de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, passando a ser composta pelos seguintes membros: SRA. ROSÂNGELA GUIMARÃES SILVA, como presidente da comissão o SR. EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, como membro, e a SRA. LAÍS DE LUCIA como membro substituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

José Carlos de Quevedo Junior

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiaba.sp.gov.br/>), em 09 de maio de 2023.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Portaria nº 301, de 09 de maio de 2023

"Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o conteúdo do ofício oriundo da Secretaria de Saúde nº 648/2022, informando suposto descumprimento com suas atribuições em face da servidora, **ALDENICE DOS SANTOS SILVA**;

Considerando O Parecer da Secretária de Assuntos Jurídicos, onde opina pela Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora **ALDENICE DOS SANTOS SILVA**;

Considerando suposta infringência aos artigos 197, I, artigo 199, III da Lei 245/2015 e ao artigo 482, "e" da CLT;

Considerando a determinação do Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar em face da servidora **ALDENICE DOS SANTOS SILVA**;

Artigo 2º - Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar sendo os servidores ROSANGELA GUIMARÃES SILVA, como Presidente da Comissão, ELIDAM PALUGAN DOS SANTOS e EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO como membros.

Artigo 3º - A Comissão está encarregada de apurar os fatos denunciante.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Artigo 4º - Para fiel cumprimento de suas atribuições a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - O processo administrativo disciplinar seguirá o rito previsto no artigo 218 da Lei Complementar nº. 245/2015, sem prejuízo de outras normas previstas na referida lei complementar.

Parágrafo Único - o prazo para realização e conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta), consoante dispõe art. 219 da LC nº 245/2015.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiaba.sp.gov.br/>), em 09 de maio de 2023.



Lei nº 2600, de 09 de maio de 2023

**“INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA
DA SERRA/SP, PRIORIDADE
DE ATENDIMENTO AOS
PORTADORES DE
FIBROMIALGIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, no âmbito do município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, nos termos que especifica.

Art. 2º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no Município de Araçoiaba da Serra, obrigados a conceder atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 3º O atendimento preferencial previsto nesta lei terá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

Art. 4º A identificação dos portadores de fibromialgia se dará mediante a apresentação de laudo ou atestado médico que comprove a condição do portador da referida enfermidade.

Art. 5º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - a suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento.

Art. 6º O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 09 de maio de 2023

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 09 de maio de 2023.



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

Lei nº 2601, de 09 de maio de 2023

*"Abre no orçamento vigente, crédito adicional
suplementar e da outras providências"*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	134	10.302.0010.2048.0000		200.000,00
		3.3.90.34.00		F.R.: 0 01 00
		01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
		302 000	TESOURO	
			ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
	135	10.302.0010.2048.0000		100.000,00
		3.3.90.34.00		F.R.: 0 05 81
		05	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	
		302 003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			MS-MAC - Ambulat. e Hospitalar	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	106	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	132	10.302.0010.2048.0000	Custeio Ações em Saúde	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
	133	10.302.0010.2048.0000	Custeio Ações em Saúde	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 003	MS-MAC - Ambulat. e Hospitalar	
	145	10.302.0010.2049.0000	Custeio Ações em Saúde	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 002	MS- Centro de Assist Psicossocial - CAPS	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

Lei n 2601, de 09 de maio de 2023

Anulação (-)

-300.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de maio de 2023

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 09 de maio de 2023.

Lei n 2602, de 09 de maio de 2023

Araçoiaba da Serra - Edição nº 453, 10 de Maio de 2023



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

Lei nº 2602, de 09 de maio de 2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
e da outras providências*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.300.000,00
02	18	02	Departamento de Logística	
	494	12.361.0012.2074.0000		3.700.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	504	12.365.0012.2082.0000		600.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		4.300.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	4.300.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de maio de 2023

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br em 09 de maio de 2023.

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2659 , DE 09 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2601*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	134	10.302.0010.2048.0000	Custeio Ações em Saúde	200.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
	135	10.302.0010.2048.0000	Custeio Ações em Saúde	100.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 00581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 003	MS-MAC - Ambulat. e Hospitalar	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	106	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	132	10.302.0010.2048.0000	Custeio Ações em Saúde	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
	133	10.302.0010.2048.0000	Custeio Ações em Saúde	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 003	MS-MAC - Ambulat. e Hospitalar	
	145	10.302.0010.2049.0000	Custeio Ações em Saúde	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 002	MS- Centro de Assíst Psicossocial - CAPS	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2659 , DE 09 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2601

Anulação (-)

-300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2023

DECRETO Nº 2660 , DE 09 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2602*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.300.000,00
02	18	02	Departamento de Logística	
	494	12.361.0012.2074.0000	Sim é Possível Educação para Todos	3.700.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	504	12.365.0012.2082.0000	Sim é Possível Educação para Todos	600.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		4.300.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	4.300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 306/2023
DE 10 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através de Processo Seletivo Nº001/2023 - SME para o cargo de MOTORISTA, à partir de 10/05/2023:

JOSE ROBERTO MARTINS	RG: 16.XXX.XXX- 7	CPF: 049.XXX.XXX.83
ELEANDRO NUNES DE ALMEIDA PENA	RG: 40.XXX.XXX- 9	CPF: 339.XXX.XXX.62
MARCOS EDUARDO BAZAN CRUZ	RG: 18.XXX.XXX- 0	CPF: 089.XXX.XXX.56
ROBINSON SEGATTE	RG: 41.XXX.XXX- 8	CPF: 375.XXX.XXX.66
JOSE MOACIR DOS SANTOS	RG: 17.XXX.XXX- 2	CPF: 086.XXX.XXX. 75
ERROL MARIA DE PONTES	RG: 98.XXX.XXX- X	CPF: 076.XXX.XXX. 62

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 307/2023
DE 10 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido a Sra. **SANDRA SILVERIO BORGES**, portadora do RG nº 27.XXX.XXX-3 e CPF nº 248.XXX.XXX-83, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, à partir de 08/05/2023.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de maio 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 308/2023
DE 10 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Departamento de Comunicação;

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o servidor abaixo relacionado a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:

- **RENATO LUIZ CASSIOLATO**
CPF Nº 382.XXX.XXX-67

Artigo 2º - O servidor deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização;

Artigo 3º - O servidor acima citado somente poderá conduzir os veículos para os quais for devidamente habilitado;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Diretrizes Orçamentárias (LDO) para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 101 de 2.000, torna público que realizará, no dia **01 de Junho de 2023**, com início às **19:00hs**, no Plenário da Câmara Municipal, localizado a Rua Professor Toledo nº 668, centro, Araçoiaba da Serra/SP, audiência pública para apresentar e discutir o Projeto de Lei nº 047/23 (Autoria do Poder Executivo – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024) e dá outras providências. As entidades, os cidadãos poderão apresentar sugestões e se pronunciar sobre o Projeto de Lei.

Araçoiaba da Serra, 09 de Maio de 2023.

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal